



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense de Futebol

FEMININO/2022



Sumário

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I	4
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II	4
DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III	4
DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	4
CAPÍTULO IV	5
DO SISTEMA DE DISPUTA	5
CAPÍTULO V	7
DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	7
CAPÍTULO VI	7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	10

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Futebol da Categoria Feminino de 2022, doravante denominado “PARAENSE FEMININO 2022”, é regido por três regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.
- c) b) Regulamento Geral das Competições (RGC/CBF) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a Federação Paraense de Futebol em 2022.
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos quatorze (14) clubes identificados no Anexo I - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Feminino 2022 será atribuído o título de Campeão Paraense de Futebol Feminino de 2022 e o segundo colocado será atribuído o título de Vice-Campeão Paraense do Futebol Feminino de 2022.

- a) Ao Campeão Paraense de Futebol Feminino de 2022, será entre 1(um) troféu e 40 medalhas.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Feminino 2022, atletas com **idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, nascidos em 2006**. Para a primeira rodada é necessário que as atletas tenham seus nomes publicados no BID/CBF até o último dia útil que anteceder a partida.

§ 1º – Cada equipe terá o direito de inscrever no máximo 35 (trinta e cinco) atletas;

§ 2º - A equipe que não tiver feito a inscrição do número máximo de 35 (trinta e cinco) atletas terá direito de inscrever novas atletas até completar o número máximo de 35 (trinta e cinco), desde que o nome da atleta esteja publicado no BID/CBF até o último dia útil que anteceder o início da 2ª fase.

Art. 6º - Todas as referências ao BID/CBF aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Feminino 2022 será disputado pelos 14 (Quatorze) clubes no Anexo I, em quatro fases, sendo a 1º fase denominada de “FASE CLASSIFICATÓRIA”, a 2º fase denominada de “QUARTAS DE FINAL”, 3ª fase denominada de “SEMIFINAL” e a 4ª fase denominada de “FINAL”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO/FPF.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense Feminino 2022.

§ 1º - Na 1ª Fase ou Fase classificatória os 14 (Quatorze) clubes irão compor 03 (Três) grupos, sendo 02 (dois) grupos de 05 (Cinco) integrantes, denominados de “A”, “B”, e 01 (Um) grupo, de 04 (quatro) integrantes, denominado grupo “C”. Estes grupos foram definidos de acordo com o Sorteio no Congresso Técnico do dia 25/08/2022. Os jogos dos grupos “A” e “B” serão de ida e volta, assim, cada equipe integrante desses grupos farão 08 (oito) partidas, já cada equipe integrante do grupo “C” jogaram 06 (seis) partidas. Passarão para a segunda fase os 03 (três) melhores classificados dentro dos grupos “A” e “B” e os 02 (dois) melhores classificados do grupo “C”, totalizando 08 equipes classificadas para a próxima fase.

§ 2º – Na 2ª fase – Quartas de final – As 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior irão participar em até 72 horas após o final da fase classificatória, de um sorteio para compor quatro grupos “D”, “E”, “F” e “G”

que serão compostos por dois integrantes cada, conforme decidido em Congresso Técnico do dia 25/08/2022. Nessa fase teremos jogos de ida e volta e o mando dos jogos se dará pelo resultado do sorteio na composição de cada um dos grupos. Serão classificados nesta fase a melhor equipe de cada um desses grupos, passando 04 (quatro) equipes para a próxima fase ou semifinal.

§ 3º – Na 3ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 2ª fase serão colocados em ordem decrescente, considerando as campanhas realizadas pelas equipes na fase anterior que serão determinadas pelos critérios técnicos do art. 9º § 3º. Assim serão reorganizados em dois grupos “H” e “I”, sendo o grupo “H” composto pelo confronto do melhor 1º colocado versus o 4º colocado e o grupo “I” pelo confronto do 2º colocado versus o 3º colocado. Os jogos serão disputados no formato de ida e volta, e o mandante do jogo de volta será o melhor colocado dentro de cada grupo. Serão classificados nesta fase os melhores times de cada grupo, passando 02 (dois) times para a 4ª fase ou a final.

§ 4º – Na 4ª fase – final – os dois clubes classificados na 3ª fase irão disputar o título de Campeão Paraense Feminino 2022 em jogos de ida e volta, sendo o mandante do jogo de volta o time que fez a melhor campanha considerando as duas últimas fases, a 2ª fase – Quartas de final e a 3ª fase – Semifinal, de acordo com os critérios técnicos do art. 9º § 3º.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Feminino 2022, o desempate, para efeito:

§ 1º - Na 1ª fase - Classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada grupo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos recebidos
- 5º) Menor número de cartões amarelos recebidos
- 6º) Confronto direto;
- 7º) Sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o sexto critério.

§ 2º - Na 2ª Fase - Quartas de Final, o critério adotado para se definir a ordem confrontos será o seguinte:

Sorteio organizado e publicado pelo DCO/ FPF até 72h, após finalizar a 1ª fase – fase classificatória.

§ 3º - Na 2ª Fase, quartas de final, na 3ª - Fase – Semifinal e na 4ª- Fase - Final, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 - Cada clube inscrito no Paraense Feminino/2022, conforme acordado em Congresso Técnico do dia 25/08/2022, será responsável pelas suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 11 – Os pagamentos referentes as despesas com quadro de arbitragem e do quadro móvel da FPF para o Paraense Feminino/2022 serão divididas da seguinte forma:

1 – Um árbitro Central no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e dois árbitros assistentes ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada, somados aos impostos, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) serão de responsabilidade dos clubes mandantes de cada partida e deverão ser pagos em até uma hora antes da partida.

3 – O Quarto Árbitro no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), Delegado da partida, ambos no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), somados aos impostos, totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) será de responsabilidade da FPF.

Parágrafo único: Caso seja necessário usar árbitros de origem de Belém ou de outras cidades diferentes da origem da partida os clubes mandantes serão responsáveis pelos custos de transporte e pelas diárias que serão definidas de acordo com a distância de cada município.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - As partidas do Paraense Feminino 2022, somente poderão ser jogadas em estádios que sejam atestados pela DCO e Diretoria de Segurança.

Art. 13 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e as transmissões, vias Redes Sociais e TV Aberta e Fechada, relacionadas com os jogos do Paraense Feminino 2022 são da FPF.

Art. 14 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 15 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 16 – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante o jogo, porém cada equipe só poderá fazer três paradas para realizar as substituições.

Parágrafo único – As substituições realizadas no intervalo do jogo não serão computadas como paralisação da partida.

Art. 17 – Antes de cada partida, com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário programado para início do jogo, as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitadas para o jogo em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinadas pelo treinador e capitã da equipe, e a documentação das atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação das relacionadas todas devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo, uniformizadas para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficara de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art.18 –Em casos de desistências de alguma equipe, o DCO terá total autonomia para tomar decisões e reorganizar a competição, podendo alterar sistema de disputa, tabela entre outros.

Art. 19 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 20 – Os clubes mandantes serão responsáveis em disponibilizar o médico para a partida que por sua vez terá a responsabilidade de fornecer atendimento para a equipe mandante e a visitante.

Art. 21 – Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados.

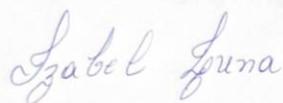
Art. 22 – Para o grupo “C”, formado entre os clubes da região metropolitana de Belém, União Barbarense, Atlético Barbarense e clubes da região sul do Pará, Itupiranga e Águia de Marabá, ficou definido no congresso técnico do dia 25.08.2022 que o DCO terá a autonomia para tomar decisões que visem diminuir os impactos financeiros e desportivos para as equipes, tais, como: definição do campo das partidas dos jogos neutros, horários e datas das partidas, assuntos de ordem financeira e qualquer desistência entre os clubes do Grupo C não causará punição aos mesmos, em virtude dos problemas logísticos que o grupo apresenta, desde que antes do início da competição.

Art. 23 – As equipes que desistirem da competição, após o início da mesma, seus jogos serão mantidos na tabela e a elas será atribuído o W.O, desobrigando a equipe adversária de comparecer ao jogo.

Belém, 15 de setembro de 2022.



Delcivaldo Filho
Diretor DCO-FPF



Izabel Luna
Diretora Futebol Feminino- FPF

Anexo I – Relação dos Clubes Participantes

01	ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS
03	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES
04	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL CABANOS
05	TERRA ALTA SPORT CLUB
06	CLUBE DO REMO
07	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ESMAC ANANINDEUA
08	SPORT CLUB ITUPIRANGA
09	PAYSANDU SPORT CLUBE
10	VILA RICA SPORT CLUB
11	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE
12	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
13	ATLÉTICO BARBARENSE
14	UNIÃO BARBARENSE